
PORTARIA CONJUNTA CCP/CPG-FEUSP - 01/2023

Assunto: Prazos e Procedimentos para Depósito de RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO

Em complemento ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, no Regimento da CPG-FEUSP e no Regulamento da CCP-FEUSP, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCP-FEUSP) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG-FEUSP), estabelecem os seguintes procedimentos para depósitos de Relatórios de Qualificação:

1. Sobre procedimentos para realização de depósito para exame de qualificação, deve ser enviado e-mail, para posfe@usp.br, com o assunto “Depósito”, contendo o relatório de pesquisa anexado em arquivo único em formato PDF.
2. Sobre o prazo mínimo entre depósito e realização de exame de qualificação: 25 (vinte e cinco) dias corridos entre depósito e realização da banca.
3. Sobre a indicação das comissões avaliadoras da qualificação:

É possível enviar, em um mesmo email, as informações sobre depósito e indicação de comissão avaliadora.

Caso isso não seja possível, a indicação da comissão avaliadora deve ser enviada no prazo de até 24 horas a contar depósito, em e-mail único, para posfe@usp.br, com o assunto “INDICAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA”, contendo o formulário de composição da comissão devidamente preenchido.

Quando o/a discente desejar que a secretaria envie cópia impressa do relatório a algum/a membro/a da comissão avaliadora, o exemplar deverá ser entregue no prazo de 24 horas a contar do depósito, na sala 18 do Bloco B da Feusp (consultar horário de expediente da secretaria da pós-graduação da Feusp na página web da Feusp).

Fica revogada a Portaria Conjunta CCP/CPG/ FEUSP 01/2022.

Esta Circular entra em vigor em 25 de setembro de 2023, data de sua publicação.

Atenciosamente,



Carla Biancha Angelucci
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação



José Sérgio Fonseca de Carvalho
Presidente da Comissão de Pós-Graduação